

Não foi possível carregar o gráfico

**INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARCEIRA - CEPI
PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO – 2024**

| | |
|---------------------------------------|-----------|
| CRE: | Data: |
| Organização da Sociedade Civil - OSC: | Telefone: |
| Unidade de Atendimento: | Telefone: |
| Representante da Instituição: | |

QUADRO DEMONSTRATIVO - POR TURMA

| SÉRIE | FAIXA ETÁRIA**** | Capacidade | 2023*** | 2024** | Nº DE PROFESSOR E CARGA HORÁRIA | Nº DE MONITOR |
|----------|------------------|------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------|---------------|
| | | | Nº de crianças na turma | Nº de crianças na turma | | |
| Sala 01 | | | | | | |
| Sala 02 | | | | | | |
| Sala 03 | | | | | | |
| Sala 04 | | | | | | |
| Sala 05 | | | | | | |
| Sala 06 | | | | | | |
| Sala 07 | | | | | | |
| Sala 08 | | | | | | |
| Sala 09* | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

* Na sala 09, destinada ao laboratório, quando necessário, fica autorizado o atendimento de, no máximo, 14 crianças, devendo também ser observada a faixa etária e a relação adulto/criança.

** A enturmação deve obedecer o limite de 2,20 m² por criança de Berçário e 1,20 m² por criança de Maternal em sala de atividades, bem como o quantitativo máximo previsto no art. 11, conforme determina o Decreto Distrital nº 45.038, de 05 de outubro de 2023 e o número por turma/série estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente.

*** Preencher somente se a OSC teve oferta no referido ano.

**** Atendimento ao Berçário I somente nas salas 1 e 2.

QUADRO DEMONSTRATIVO - TOTAIS

| SÉRIE | 2023* | | 2024 | |
|--|--------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| | Nº Total de turmas | Nº total de Crianças | Nº Total de turmas | Nº total de Crianças |
| Bebês I - (Berçário I) | | | | |
| Bebês II - (Berçário II) | | | | |
| Crianças bem pequenas I - (Maternal I) | | | | |
| Crianças bem pequenas II - (Maternal II) | | | | |
| Crianças pequenas I - (1º Período) | | | | |
| Crianças pequenas II - (2º Período) | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | |

*Preencher somente se a OSC teve oferta no referido ano.

QUADRO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

| NOME DA CRIANÇA | DEFICIÊNCIA | SALA/TURMA |
|-----------------|-------------|------------|
| | | |
| | | |
| | | |

Representante da Instituição Educacional
Parceira (assinatura e carimbo)

Analisado e validado por:

GOVERNODODISTRITOFEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Coordenação Regional de Ensino _____

Comissão Gestora

Conferido e validado por:

Representante da CRE/UNIPLAT (assinatura e carimbo)

Representante da CRE/UNIEB (assinatura e carimbo)

De acordo:

Coordenador(a) da CRE



ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO/2023 INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARCEIRA EM CEPI

1. O quadro deve ser preenchido pelo (a) representante da Instituição, sendo um quadro para cada unidade de atendimento, e apresentado à Comissão Gestora, à UNIPLAT e à UNIEB para análise e possível aprovação.
2. A enturmação deve obedecer o limite mínimo de 2,20 m² por criança de Berçário e 1,20 m² por criança de Maternal em sala de atividades, conforme determina o Decreto Distrital nº 45.038, de 05 de outubro de 2023 e o número por turma/série estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente.
- 3.
4. O Plano de Trabalho/2024 deverá ser preenchido somente após conferência e aprovação da enturmação para 2024.
5. Após aprovação da Proposta, deve-se providenciar 03 (três) cópias, sendo uma para UNIPLAT de origem, uma para se acostar ao Plano de Trabalho e outra para a Instituição.
6. Quando houver matrícula de criança com deficiência, TEA e/ou com altas habilidades, a Instituição Educacional Parceira deverá seguir o trâmite descrito no documento Estratégia de Matrícula vigente.
7. Considerar a continuidade do atendimento para o ano seguinte quanto ao quantitativo de turmas.
8. Observar a relação adulto x criança (quantitativo de professores com a respectiva carga horária e quantitativo de monitores) prevista no Decreto Distrital nº 45.038, de 05 de outubro de 2023.